



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 21 DE MARÇO DE 2018**

**(Dos Senhores Deputados Zé Carlos e Leonardo Quintão)**

Requer a realização de Seminário para debater no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará o Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, que dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, inciso XIII c/c art. 34, § 2º, ambos do Regimento Interno, a realização, por parte desta Comissão Especial, de um Seminário no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, inicialmente previsto para o dia 20 de abril de 2018, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 9.463, de 2018.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, em trâmite na Câmara dos Deputados Federal, trata de um tema importantíssimo para o Brasil, que é a desestatização das Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte. Essa é a maior empresa de energia elétrica da América Latina e está presente em todos os estados da região norte do Brasil, mais Maranhão na Região Nordeste e Mato Grosso na região centro-oeste, mas é na cidade de Belém do Pará e em Tucuruí que estão sediados a maioria dos empreendimentos da empresa e também o Laboratório Central - LACEN. Além disso, o estado abriga além da Usinas de Tucuruí. subestações do Sistema Eletrobras o LACEN, que com mais de 20 anos de experiência no mercado, atua na prestação de serviços, projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para todo o território nacional e, principalmente, na Amazônia Legal, área de atuação da Eletronorte, colocando a disposição da sociedade conhecimento, serviços e recursos tecnológicos na área da energia elétrica, como calibração de Grandezas elétricas e mecânicas, ensaios químicos, elétricos especiais, mecânicos em máquinas de geração de energia elétrica e equipamentos de sistema de potência, manutenção de instrumentação eletro-eletrônica e elaboração e execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento..

O objeto do Projeto de Lei Federal nº 9.463, de 2018 vai certamente impactar na economia do estado do Pará e demais estados da Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste.

Isto posto, com o objetivo de debater e ouvir especialistas do setor elétrico é que propomos a realização do Seminário. Para o debate, tomamos a liberdade de sugerir os seguintes convidados:

- a) Instituto Ilumina;
- b) Professor Luiz Pingueli Rosa;
- c) Instituto de Energia e Ambiente da USP;
- d) Grupo de Economia da Energia – UFRJ;
- e) Clube de Engenharia;
- f) GESEL UFRJ;
- g) Sindicato dos Urbanitários do Maranhão – STIU/PA;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

h) Coletivo Nacional dos Eletricitários.

Confiante do entendimento de que o tema é de vital interesse do Estado, rogamos pelo acolhimento deste pedido.

Sala da Comissão, em 21 de março de 2018

**Deputado Zé Carlos – PT/MA**

**Deputado Leonardo Quintão – PMDB/MG**